

9 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham, nos métodos de selecção obrigatórios ou na classificação final, classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — Igualdade de classificação final — em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é feita de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

10 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e o sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao inspector-geral do Ambiente, e remetido por correio registado com aviso de recepção (desde que expedido até termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Secção de Pessoal, devendo dele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência e código postal;
- Referência ao concurso a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço onde o candidato exerça funções, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração e ainda a antiguidade na actual categoria e na carreira para efeitos de promoção e a antiguidade na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Currículo profissional detalhado do qual devem contar, designadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada.

11.3 — Relativamente aos candidatos pertencentes à Inspecção-Geral do Ambiente, a declaração a que se refere a alínea b) do n.º 11.2 será officiosamente entregue ao júri pelo competente Serviço de Pessoal.

11.4 — O júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Inspecção-Geral do Ambiente, Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa, para além de notificadas aos candidatos nos termos da lei.

13 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar

toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

14 — Júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Rui Manuel Duarte Abreu, técnico de informática do grau 2, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Manuel Filomeno Costa Correia, técnico de informática do grau 2.

Vogais suplentes:

Maria Beatriz Caramelo Pereira da Silva Aires, assessora principal.

Cristina Alexandra Gomes da Costa Guerreiro, inspectora principal.

25 de Junho de 2005. — O Subinspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

Instituto Geográfico Português, I. P.

Despacho n.º 16 041/2005 (2.ª série). — I — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/2002, de 15 de Março, e no uso de poderes que me foram delegados pelo conselho de direcção do Instituto Geográfico Português, I. P. (IGP), através da deliberação de 23 de Setembro de 2003 e da deliberação de 24 de Janeiro do presente ano, subdelego:

1 — Nos dirigentes engenheiros Jorge Manuel Antelo Teixeira Pinto, Henrique Manuel Ferreira Botelho e Catarina Amado da Costa Roque, Dr.ª Paula Cristina Camacho Silva e Dr. José Manuel Bouça Vitório, com faculdade de subdelegação nos dirigentes das respectivas unidades orgânicas, Dr.ª Ana Cristina Raposo Freire Bordalo Ramos Preto, Dr. Rui Sérgio Alves Cavaco e Dr.ª Maria José Gaspar Duarte Garcia, e nos chefes das delegações regionais do IGP, engenheiros Carlos Alberto Ribeiro Rodrigues, José Eduardo Gomes Saavedra, Luís Francisco Cordeiro Furtado, Manuel Almeida Mendes Moreira, Manuel José Farias dos Reis Guedes e Rita Maria Sequeira, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Visar mapas de assiduidade;
- Considerar justificadas as faltas dadas pelos funcionários que se encontrem na sua dependência;
- Autorizar deslocações em serviço no território nacional quando respeitem à execução de programas e projectos aprovados pelo presidente, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas para aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e das ajudas de custo, antecipadas ou não, com observância dos critérios de economia, eficácia e eficiência;
- Alterar o regime de horário de trabalho dos funcionários que se encontrem na sua dependência;
- Autorizar, por motivo de conveniência de serviço, o acesso e permanência às instalações do Instituto pelos funcionários na sua dependência hierárquica, fora do horário normal de funcionamento;
- Autorizar o gozo de férias, por funcionários que se encontrem na sua dependência hierárquica, em data anterior à aprovação dos planos de férias;
- Decidir sobre a acumulação de férias para o ano seguinte dos funcionários que se encontrem na sua dependência hierárquica;
- Autorizar a realização de despesas e respectivos pagamentos até ao limite de € 1250, desde que previstos em programas ou projectos superiormente aprovados;
- Assinar a correspondência oficial da sua área, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais e organismos equiparados, institutos públicos e autarquias, salvaguardando, no caso dos serviços públicos, a correspondência respeitante ao prosseguimento de tarefas no âmbito da execução de programas e projectos superiormente aprovados;
- Assinar fotocópias de documentos autênticos ou autenticados que se encontrem no arquivo do respectivo serviço, declarando a sua conformidade com o original;

2 — No engenheiro Henrique Manuel Ferreira Botelho a competência para autenticar provas directas e ampliações de fotografias aéreas;

3 — Na engenheira Catarina Amado da Costa Roque a competência para certificar elementos cadastrais;

4 — Na Dr.ª Paula Cristina Camacho Silva a competência para autenticar licenças de utilização de informação geográfica oficial recolhida em formato digital.

II — O presente despacho produz efeitos desde a sua data de publicação, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ele abrangidas, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

Despacho n.º 16 042/2005 (2.ª série). — I — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 9.º dos Estatutos do Instituto Geográfico Português (IGP), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 59/2002, de 15 de Março, e no uso de poderes que me foram conferidos, com poderes de subdelegação, pelo conselho de direcção do IGP, através da deliberação de 24 de Janeiro do presente ano, subdelego nos vice-presidentes do IGP a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No vice-presidente Prof. Doutor Rui Pedro de Sousa Pereira Monteiro Julião:

- Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- Gerir a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao Instituto;
- Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, até ao limite de € 100;
- Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos serviços do Instituto;

2 — Na vice-presidente Dr.ª Maria Angélica Mecheiro de Almeida Carvalho:

- Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- Gerir a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao Instituto;
- Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, até ao montante de € 100;
- Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos serviços do Instituto.

II — O presente despacho produz efeitos desde a sua data de publicação, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ele abrangidas, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

Despacho n.º 16 043/2005 (2.ª série). — Por despachos de 16 de Maio e de 24 de Junho de 2005 do presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica e do presidente do Instituto Geográfico Português, I. P., respectivamente:

António Jorge da Conceição Ferreira da Silva, técnico superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro geógrafo, do quadro de pessoal do ex-IHERA — transferido para idêntica categoria do quadro de pessoal do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

24 de Junho de 2005. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

Despacho n.º 16 044/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, cessa, a seu pedido, a comissão de serviço como director de serviços do Centro para a Regulação, Acreditação e Homologação o engenheiro geógrafo assessor principal Jorge Manuel Antelo Teixeira Pinto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Agosto de 2005.

Após a citada data o engenheiro geógrafo assessor principal Jorge Manuel Antelo Teixeira Pinto manter-se-à em funções de gestão corrente, nos termos legais, até ao provimento do cargo.

24 de Junho de 2005. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

Despacho n.º 16 045/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades de 24 de Junho de 2005, foi concedida licença sem vencimento de longa duração ao topógrafo especialista do quadro do ex-Instituto Geográfico e Cadastral José da Costa Simões, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 046/2005 (2.ª série). — A Comissão Permanente de Contrapartidas (CPC), criada pelo Decreto-Lei n.º 33/99, de 5 de Fevereiro, é composta por um presidente e oito vogais, conforme prevê o artigo 2.º do seu regulamento interno, aprovado pelo despacho conjunto n.º 325/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Abril de 2002, e alterado pelo despacho conjunto n.º 169/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Fevereiro de 2003.

A nomeação e a substituição dos vogais efectivos e suplentes da CPC são efectuadas por despacho do ministro que exerce a tutela sobre a entidade que esses vogais representam, tal como estabelecem os artigos 2.º, n.º 2, e 18.º do citado regulamento interno.

Considerando que o regulamento interno da CPC prevê um representante do ICEP como vogal efectivo;

Considerando que o representante do ICEP na CPC, engenheiro Diogo de Mendonça Tavares, cessou as suas funções de serviço público no âmbito do Ministério da Economia e da Inovação;

Nos termos das normas referidas do regulamento interno da CPC, nomeio, em representação do ICEP, como vogal efectivo nesta Comissão, o engenheiro António Nogueira da Silva, em substituição do engenheiro Diogo de Mendonça Tavares, que cessou as respectivas funções.

12 de Julho de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6880/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Junho de 2005 do director regional de Lisboa e Vale do Tejo, são reclassificados, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, ficando posicionados no escalão 1, índice 400, daquela carreira e categoria, os licenciados Maria Elizabete Gonçalves Martins Lucas Nunes Branco, António Bernardo Rosazza Ferraris de Saldanha e António Pedro Gouveia Sousa, respectivamente técnica profissional especialista, técnico profissional principal e técnico profissional de 1.ª classe, da carreira de técnico profissional do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Despacho (extracto) n.º 16 047/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Geologia e Energia de 18 de Julho de 2005:

Jucelinda da Encarnação Rosa dos Santos Ramos, técnica profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do ex-Instituto Geológico e Mineiro — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional principal da mesma carreira e quadro.

18 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Miguel Barreto*.

Direcção Regional da Economia do Algarve

Despacho n.º 16 048/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Julho de 2005 do director regional da Economia do Algarve:

Cândida Maria Lúcio Alexandre Gaspar Forra, assistente administrativa principal do ex-quadro de pessoal da Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia — autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, nos termos do artigo 27.º do